

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES
Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI ____ / 2023

“Denomina Romilio Pinto de Almeida, o logradouro público do Parque Villa dos Pinheiros que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

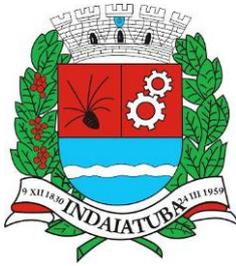
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 11 do Parque Villa dos Pinheiros passa a denominar-se **Rua Romilio Pinto de Almeida**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 11 de abril de 2023.

Vereador Eng. Alexandre Peres



Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Romilio Pinto de Almeida**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-087/2023**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 023/2023 e ATO DELIBERATIVO Nº 015/2023**, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura (anexo).

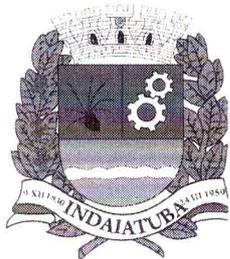
3. Resumo da biografia do indicado:

Romilio Pinto de Almeida nasceu e viveu todos os seus 76 anos de vida em Indaiatuba. Nascido em 02 de abril de 1928, era filho de Paulo Pinto de Almeida e Benedita de Almeida. Casou-se em 1950 com Tereza de Jesus Tavano de Almeida, com quem teve nove filhos, sendo eles: Romilio José de Almeida, Augusto Pinto de Almeida, Claudio Pinto de Almeida, Maria das Dores de Almeida, Jair Pinto de Almeida, Aparecida Donizete de Almeida Carvalho, Tereza Benedita de Almeida Rosa, Paulo Jair Pinto de Almeida e Antonia Aparecida de Almeida.

Piô, como era carinhosamente conhecido, era árbitro de partidas de futebol, o que fez com que ele se tornasse uma pessoa muito conhecida e querida por muitos, não só em Indaiatuba como também em outras cidades da região. **Romilio Pinto de Almeida** era um homem muito gentil, de sorriso doce, fala mansa e olhar sereno. Uma alma nobre de coração generoso. Faleceu no dia 20 de janeiro de 2005 em Indaiatuba, sua cidade do coração.

Plenário Joab Pucinelli, 11 de abril de 2023.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 03 de março de 2023.

OFÍCIO N°. AP-087/2023

Ilma Sra.
Tânia Castanho
Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Henrique Augusto Steve
Departamento de Preservação e Memória
Nesta.

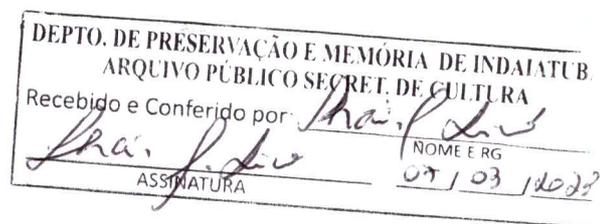
A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **Romilio Pinto de Almeida** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta “suas obras e ações meritorias e relevantes”, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de “*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*”.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

Eng. Alexandre Peres
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



BIOGRAFIA

Romilio Pinto de Almeida nasceu e viveu todos os seus 76 anos de vida em Indaiatuba. Nascido em 02 de abril de 1928, era filho de Paulo Pinto de Almeida e Benedita de Almeida. Casou-se em 1950 com Tereza de Jesus Tavano de Almeida, com quem teve nove filhos, sendo eles: Romilio José de Almeida, Augusto Pinto de Almeida, Claudio Pinto de Almeida, Maria das Dores de Almeida, Jair Pinto de Almeida, Aparecida Donizete de Almeida Carvalho, Tereza Benedita de Almeida Rosa, Paulo Jair Pinto de Almeida e Antonia Aparecida de Almeida.

Pió, como era carinhosamente conhecido, era árbitro de partidas de futebol, o que fez com que ele se tornasse uma pessoa muito conhecida e querida por muitos, não só em Indaiatuba como também em outras cidades da região. Era tido como um homem muito gentil, de sorriso doce, fala mansa e olhar sereno. Uma alma nobre de coração generoso.

Faleceu no dia 20 de janeiro de 2005 em Indaiatuba, sua cidade do coração.



PROT-CMI 1479/2023
11/04/2023 - 16:53
PL 70/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 023/2023

Indaiatuba, 24 de março de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 087/2023, nº 086/2023, nº 078/2023, nº 093/2023 e nº 097/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **015/2023**, nº **016/2023**, nº **017/2023**, nº **018/2023** e nº **019/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 015/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 087/2023 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Romilio Pinto de Almeida**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 24 de março de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura